www.louveira.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019

Quarta-feira, 18 de novembro de 2020 | Edição nº 1370 | Página 1 de 15

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE LOUVEIRA 2
Secretaria de Educação 2
Outros atos oficiais 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Louveira, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Louveira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.louveira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Louveira
CNPJ 46.363.933/0001-44
Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Telefone: (19) 3878-9700
Site: www.louveira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

Câmara Municipal de Louveira
CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35
Telefone: (19) 3878-9420
Site: www.louveira.sp.leg.br

ICP Brasil
O Brasil na era da certificação digital

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Louveira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.louveira.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

PODER EXECUTIVO DE LOUVEIRA

Secretaria de Educação | Outros atos oficiais

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Educação

Edital nº. 004/2020-Secretaria Municipal de Educação de Louveira/SP

PROCESSO SELETIVO DE PROVA DE TÍTULOS

JULIANA EUZEBIO ARAUJO, Secretária de Educação do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam interessar, os critérios para inscrição no Processo Seletivo de Prova de Títulos para a elaboração de Escala Rotativa em exercício de 2021, exercendo funções docentes em classes e/ou aulas da Rede Municipal de Ensino, para atendimento de necessidade temporária, especificamente a título de substituição de professores afastados por licenças legais, com base no inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, na Legislação Municipal, em especial as Leis nº. 1442 de 29 de junho de 2000 (Estatuto do Magistério) e nº 1006 de 17 de agosto de 1990 (Estatuto do Servidor Público), vinculados a observância dos critérios do presente Edital.

1- Das disposições preliminares

1.1. O período de validade estabelecido por este Processo Seletivo não gera, para a Prefeitura Municipal de Louveira, a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos classificados. A contratação será de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, obedecendo-se a ordem de classificação.

1.2. Caso o candidato não aceite a vaga disponível será convocado o próximo classificado, não sendo possível ser chamado posteriormente.

1.3. A relação de emprego decorrente da contratação pelo Processo Seletivo Simplificado, objeto do presente EDITAL, será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), e demais legislações municipais pertinentes e vigorará durante o ano letivo de 2021.

1.4. A Prefeitura Municipal de Louveira concederá, além do salário mensal de R$ 3.559,00 (três mil quinhentos e cinquenta e nove reais) para professor de Ensino Básico; de R$ 4.231,00 (quatro mil duzentos e trinta e um reais) para os professores de Artes, Educação Física e Inglês e de R$ 4.909,00 (quatro mil novecentos e nove reais) para os professores de Educação Especial, os benefícios de auxílio transporte no valor de R$ 8,40 (Oito reais e quarenta centavos) por dia trabalhado, bem como auxílio alimentação de R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) mensais.

1.5. A carga horária das funções descritas na Tabela I deste edital é de 25 (vinte e cinco) horas semanais, além de 02 (duas) horas semanais de Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC) e 02 (duas) horas livres.

2- Da Escala Rotativa

As vagas serão oferecidas para:

2.1. Professor de Educação Básica - Para atuação na Educação Infantil, Fundamental e Educação de Jovens e Adultos;

2.2. Professor Especialista em Arte - Para atuação na Educação Básica;

2.3. Professor Especialista em Educação Física- Para atuação na Educação Básica;

2.4. Professor Especialista em Inglês- Para atuação na Educação Básica;

2.5. Professor de Educação Especial - Para atuação na Educação Básica;

TABELA I- QUADRO DE FUNÇÕES E CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA O EXERCÍCIO

Função	Campo de atuação	Requisitos Específicos	Carga Horária
Professor de Educação Básica	Educação Infantil/ Ensino Fundamental e EJA	Possuir diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação ao Magistério, ou Normal superior, registrado no órgão técnico competente.	25 horas/semanais (+) 02 horas de HTPC (+) 02 horas livres

Professor de Educação Física	Educação Básica	Possuir diploma de Licenciatura Plena em Educação Física registrado no órgão técnico competente e registro no órgão de classe.	25 horas/semanais (+) 02 horas de HTPC (+) 02 horas livres
Professor de Arte	Educação Básica	Possuir diploma em Licenciatura em Educação Artística e /ou áreas afins, registrado no órgão técnico competente.	25 horas/semanais (+) 02 horas de HTPC (+) 02 horas livres
Professor de Inglês	Educação Básica	Possuir diploma de Licenciatura Plena em Letras com Habilitação Específica em Inglês, registrado no órgão técnico competente.	25 horas/semanais (+) 02 horas de HTPC (+) 02 horas livres
Professor de Educação Especial	Educação Básica	Possuir diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação em Educação Especial, ou Possuir diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia e Especialização em Educação Especial ou Educação Inclusiva com 360 horas no mínimo.	25 horas/semanais (+) 02 horas de HTPC (+) 02 horas livres

3- Da Forma de Avaliação

3.1. Os candidatos inscritos no processo seletivo de prova de títulos serão avaliados e classificados mediante prova de títulos, conforme exposto no decorrer do presente Edital, mediante ao impedimento da Pandemia do COVID-19 e às normas sanitárias.

4- Da Inscrição

4.1. O Edital estará disponível integralmente no site oficial eletrônico do Município de Louveira (www.louveira.sp.gov.br), Imprensa Oficial do Município de Louveira, e nos murais da Prefeitura Municipal de Louveira - Paço Municipal e na Secretaria Municipal de Educação.

Rua Santo Scarance nº 188
Bairro Santo Antônio

4.2. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se no sentido de efetuar a inscrição somente após tomar conhecimento na íntegra de todos os requisitos exigidos para o Processo Seletivo.

4.3. A inscrição deverá ser efetuada das 10 horas de 23 de Novembro de 2020 às 23h59min de 27 de Novembro de 2020 (horário oficial de Brasília), exclusivamente pela internet, no link https://forms.gle/G1DZk9wB8u1jWrYn9

4.4. Para inscrever-se, o candidato deverá, durante o período das inscrições:

a) acessar o link https://forms.gle/G1DZk9wB8u1jWrYn9;
b) ler na íntegra e, atentamente, este Edital;
c) preencher, total e corretamente, a ficha de inscrição;
d) optar pela função que deseja concorrer, conforme consta no Edital;
e) enviar os documentos da inscrição na seção "Anexo de documentos";
f) transmitir os dados da inscrição, clicando no botão *"Enviar";*

4.4.1 A Secretaria Municipal de Educação e a Prefeitura do Município de Louveira não se responsabilizam por solicitação de inscrição, pela internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.4.2 A Secretaria Municipal de Educação não se responsabiliza por solicitação de inscrição sem anexo de documentos.

4.5. O descumprimento das instruções para inscrição implicará a não efetivação da inscrição.

4.6. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas. A afirmação falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, impedindo sua contratação.

4.7. Efetivada a inscrição, não será permitida alteração da função apontada na ficha de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

4.8 O candidato poderá inscrever-se para mais de uma função, devendo fazer inscrições individuais para cada uma delas.

4.9. O candidato inscrito em mais de uma função deverá entregar títulos para cada opção desejada. A pontuação obtida na prova de títulos para cada função não será automaticamente atribuída para outras funções que o candidato esteja inscrito.

4.10. Não serão considerados válidos documentos apresentados por via postal, fax, correio eletrônico mesmo que estejam em conformidade com o estabelecido neste Edital.

4.11. A resposta da solicitação pleiteada será enviada para o e-mail do candidato.

Rua Santo Scarance nº 188
Bairro Santo Antônio

4.12. Para a *inscrição no Processo Seletivo de Provas de Títulos*, deverão ser anexados os seguintes documentos:

a) Cédula de Identidade (RG) ou Carteira de Habilitação;

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c) Documentos exigidos para a Habilitação e qualificação para o exercício das funções específicas de cada ensino, classe ou disciplina: Diploma e Histórico Escolar (Educação Básica, Arte, Educação Especial, Educação Física e Inglês).

4.13. Todos os documentos especificados no item 4.12 somente serão aceitos no formato "PDF, PNG ou JPG", no tamanho máximo de 10MB cada, anexados no local indicado no link.

4.14. As inscrições serão gratuitas.

4.15. Efetuada a inscrição, não será permitida a inclusão de documentos posteriormente e alteração ou troca de função apontada na ficha de inscrição.

5- Condições para inscrição:

5.1. Os candidatos que se interessarem a participar do Processo Seletivo deverão observar as condições específicas para o exercício da função, constante na TABELA I - QUADRO DE FUNÇÕES E CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA O EXERCÍCIO, assim como, as seguintes condições gerais:

a) Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

b) Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos de idade, no ato da contratação do serviço público;

c) Estar em dia com as obrigações militares;

d) Estar quite com a Justiça Eleitoral;

e) Não registrar antecedentes criminais;

f) Conhecer e estar de acordo como as exigências contidas neste edital.

5.2. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo aos executores, o direito de excluir deste Processo Seletivo aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como, aquele que prestar informações inverídicas,

ainda que o fato seja constatado posteriormente, sob pena de praticar o crime previsto no artigo 299 do Código Penal, além da responsabilidade civil pelos eventuais prejuízos causados a Prefeitura Municipal de Louveira.

6- Prova De Títulos – Instruções Para O Envio Dos Títulos Online

6.1. O processo seletivo constará de prova de títulos. A prova de títulos terá caráter classificatório e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme tabela II.

6.1.1. A pontuação total da prova de títulos estará limitada ao valor máximo de 100 (cem) pontos, observando-se os comprovantes, os valores unitário e máximo e a quantidade máxima de cada título.

6.2. O candidato deverá ler atentamente no que diz respeito à prova de títulos, bem como atender/cumprir as normas previstas neste Edital.

6.3. O candidato deverá encaminhar os documentos comprobatórios dos títulos por meio de "upload" no link do Google Forms https://forms.gle/G1DZk9wB8u1jWrYn9 até o último dia de inscrição.

6.3.1. O candidato que não enviar títulos não será eliminado deste Concurso à vista do caráter eminentemente classificatório desta prova.

6.3.2. O candidato inscrito em mais de uma função deverá enviar títulos para cada função que estiver inscrito.

6.4. Todos os títulos deverão ser comprovados por documentos que contenham as informações necessárias ao perfeito enquadramento e consequente valoração.

6.5. Quando o nome do candidato for diferente do constante do documento enviado, deverá ser anexado, também, comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).

6.5.1 O candidato poderá requerer ser tratado pelo gênero e pelo NOME SOCIAL, devendo, no período destinado à inscrição, informar seu nome social na ficha de inscrição em campo próprio para tal.

6.6. Para fins de pontuação na prova de títulos, NÃO será considerado como título o curso/título que seja requisito para ingresso na função pleiteada. Assim, se o candidato for apresentar títulos que também possam se configurar como requisito para a posse na função pleiteada, o candidato deverá enviar também o documento que utilizará como requisito.

6.7. Em vista da pandemia de COVID-19, fica dispensada a obrigatoriedade de autenticação em cartório dos documentos que serão enviados por "upload" para avaliação de títulos.

6.8. Previamente, o candidato deverá DIGITALIZAR as cópias dos documentos que enviará como comprovante de títulos e salvá-las em arquivo no formato "PDF" ou "PNG" ou "JPG" com até 10MB de tamanho, cada um.

6.8.1. Os documentos que possuem frente e verso devem ter ambos os lados digitalizados.

6.8.2. Cada arquivo deverá ser identificado (= nomeado) explicitando seu conteúdo, por exemplo: “Doutorado”, “Mestrado”, “Especialização”, “Tempo de Experiência” etc.

6.9. O candidato deverá conferir a qualidade da imagem digitalizada dos respectivos documentos, verificando:

a) se a imagem está nítida;
b) se está completa (ou seja, se contém todo o documento);
c) se é possível ler com clareza todas as informações do documento;
d) se está orientada corretamente (se não está de “cabeça para baixo” ou “de lado”);
e) outros detalhes que possam comprometer a correta leitura de seu conteúdo, caso não seja possível ler, será desclassificado.

6.10. Não serão considerados /avaliados os documentos:

a) encaminhados fora do formato estipulado neste Edital;
b) encaminhados fora do prazo estipulado neste Edital;
c) encaminhados fora do “ campo” correspondente;
d) ilegíveis e/ ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido.
e) que se enquadrem na condição de requisito para a função pleiteada;
f) que não atendam as normas previstas no Edital relativo a este Processo Seletivo.

6.11. Para o envio dos títulos, o candidato deverá:

6.11.1. acessar o link próprio deste Processo Seletivo, no site da Prefeitura;

6.12. Na segunda seção do formulário, disponível no link https://forms.gle/G1DZk9wB8u1jWrYn9 da inscrição ,ao acessar a Área do Candidato, o mesmo deve realizar o envio dos documentos por meio digital (upload) na seguinte conformidade:

a) no “campo” denominado “Requisito/Alteração”: enviar somente o(s) arquivo(s), devidamente identificado(s), contendo os documentos que utilizará como requisito para contratação na função pretendida e o documento que comprove a alteração de nome, se for o caso;

b) no “campo” denominado “Doutorado”: enviar somente o arquivo, devidamente identificado, contendo o título/documento que corresponda a esse tipo de título, ou seja, “Doutorado”;

c) no “campo” denominado “Mestrado”: enviar somente o arquivo, devidamente identificado, contendo o título/documento que corresponda a esse tipo de título, ou seja, “Mestrado”;

d) no “campo” denominado “Especialização”: enviar somente o(s) arquivo(s), devidamente identificado(s), contendo os títulos/documentos que correspondam a esse tipo de título, ou seja, “Pós-graduação lato sensu em nível de Especialização”;

e) no “campo” denominado “ Curso na área da Educação com 100 horas” enviar somente o(s) arquivo(s), devidamente identificado(s), contendo os títulos/documentos que correspondam a esse tipo de título;

Rua Santo Scarance nº 188
Bairro Santo Antônio

f) no "campo" denominado " Curso na área da Educação com 120 horas" enviar somente o(s) arquivo(s), devidamente identificado(s), contendo os títulos/documentos que correspondam a esse tipo de título;

g) no "campo" denominado " Curso na área da Educação com 180 horas" enviar somente o(s) arquivo(s), devidamente identificado(s), contendo os títulos/documentos que correspondam a esse tipo de título;

h) no "campo" denominado "Tempo de Experiência": enviar somente o(s) arquivo(s), devidamente identificado(s), contendo o (s) documentos que correspondam a esse tipo de título, ou seja, "Tempo de Experiência", contendo a função exercida como Professor de Arte ou Professor de Educação Básica, ou Professor de Educação Especial, ou Professor de Educação Física, Professor de Inglês.

6.12.1. Cada documento, em seu respectivo arquivo, deverá ser enviado uma única vez e no "campo" correspondente, para cada função que o candidato estiver inscrito.

6.12.2. O(s) arquivo(s) deverá(rão) ter tamanho de até 10MB, por arquivo enviado, e em uma das seguintes extensões: "PDF" ou "PNG" ou "JPG" .

6.12.3. Serão considerados títulos os constantes na tabela II a seguir:

TÍTULOS	COMPROVANTE	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR UNIT.	VALOR MÁXIMO
Doutor na área da educação ou na especialidade que concorre.	Diploma devidamente registrado pelo MEC.	1	22	22
Mestre na área da educação ou na especialidade que concorre.	Diploma devidamente registrado pelo MEC.	1	18	18
Especialização (Latu Sensu) na área da educação em que concorre (mínimo de 360 horas).	Diploma devidamente registrado pelo MEC.	2	8	16
Curso na área da educação com 100 horas.	Certificado devidamente registrado pelo MEC.	2	4	8

Rua Santo Scarance nº 188
Bairro Santo Antônio

Curso na área da educação com 120 horas.	Certificado devidamente registrado pelo MEC.	2	4	8
Curso na área da educação com 180 horas.	Certificado devidamente registrado pelo MEC.	2	4	8
Tempo de Experiência adquirida no magistério como docente.	Certidão ou Declaração ou Atestado ou Carteira de Trabalho ou Contrato de Trabalho.	3704 dias	0,0027 x2 por dia trabalhado	20

6.13. Todos os comprovantes de títulos deverão:

6.13.1. estar em papel timbrado da instituição e conter cargo/função/setor e assinatura do responsável e data do documento.

6.13.2. constar a data da homologação do respectivo.

6.13.3. constar a carga horária total e o período de realização do curso, no caso de especialização *lato sensu* e demais cursos.

6.13.4. Os documentos obtidos por meio digital (obtidos da internet) apenas serão aceitos se atenderem a uma das seguintes condições:

a) conter a informação de que o documento foi assinado digitalmente ou eletronicamente e a identificação do assinante;

b) conter código de verificação de sua autenticidade e assinatura devidamente identificada do responsável por sua emissão.

6.14. Somente serão analisados os títulos obtidos até a data de início das inscrições prevista neste edital (Dia 23/11/2020).

6.15. Os títulos obtidos no exterior:

a) deverão ser reconhecidos/revalidados por universidades oficiais que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes;

b) não passíveis de reconhecimento/revalidação não serão pontuados.

6.16 Os títulos referentes à experiência profissional somente serão pontuados se atenderem, simultaneamente, aos seguintes critérios:

6.16.1. Somente serão considerados os títulos de experiência profissional no magistério da Educação Básica, no Ensino Técnico, no Ensino Superior, Organização Social, Instituição e Associação.

6.16.2. A documentação comprovando a experiência profissional, contendo a função exercida como Professor de Arte ou Professor de Educação Básica ou Professor de Educação Especial ou Professor de Educação Física ou Professor de Inglês, deverá ser emitida pelo empregador/contratante conforme regras estabelecidas neste Edital.

6.16.3. Na contagem do tempo total de experiência profissional não será considerado o tempo concomitante com outro tempo de experiência.

6.16.4. Não serão considerados como títulos de experiência profissional o trabalho realizado como trabalho voluntário, trabalho como autônomo, estágio, bolsa de estudo ou monitoria.

6.17. Para a comprovação da experiência profissional como docente, o candidato deverá observar as seguintes opções:

6.17.1. Declaração ou certidão de tempo de serviço estatutário como professor de Educação Básica, Arte, Inglês, Educação Física, Educação Especial, emitida pela autoridade responsável pelo órgão, que informe o período (dia, mês e ano) inicial e final e a função exercida;

6.17.2. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo as páginas de identificação (que contém a fotografia do candidato), de qualificação civil, de cada um dos registros de emprego que o candidato queira comprovar e de qualquer outra página que ajude na avaliação, por exemplo, quando há mudança na razão social da empresa;

6.17.3. Contrato de prestação de serviço/atividade entre as partes, ou seja, o candidato e a empresa contratante e a declaração do contratante que informe o período de atividade (dia, mês e ano) inicial e final e a função exercida.

6.17.4. Outras formas de comprovação de experiência profissionais não previstas no item 6.19 não serão consideradas.

6.18. Em cada comprovante, será considerado o tempo bruto (da data inicial à final, sem interrupções), exceto quando o comprovante atestar o efetivo exercício em tempo diferente ao do tempo bruto, situação em que será considerado, para efeito de pontuação, o menor deles.

6.19. Os comprovantes da experiência profissional descritos nos itens 6.17.1. e 6.17.3 deste Edital deverão estar em papel timbrado da instituição, com nome, cargo/função(Professor de Arte ou Professor de Educação Básica ou Professor de Educação Especial ou Professor de Educação Física ou Professor de Inglês)de setor e assinatura do responsável e data do documento.

6.20. Não serão aceitos como títulos, atestados e declarações de pessoas físicas.

6.21. Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção do título, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a sua culpa, esse será eliminado deste Processo Seletivo.

Rua Santo Scarance nº 188
Bairro Santo Antônio

6.22. A Comissão Organizadora e Julgadora do Processo Seletivo realizará a análise dos títulos e tempo de experiência apresentados no **período de 30/11 a 08/12/2020.**

7- Dos Critérios De Desempate E Da Classificação Final

7.1. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação.

7.2. Os candidatos classificados serão enumerados em uma lista geral de cada função contida nesse edital.

7.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
b) que obtiver pontuação diferente de zero em Doutorado;
c) que obtiver pontuação diferente de zero em Mestrado;
d) que obtiver maior pontuação em especialização (*lato sensu*);

e) que obtiver maior pontuação em tempo de experiência;
f) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos;
g) data da inscrição neste Processo Seletivo.

7.4. A publicação dos resultados referente a prova de títulos **será realizada no dia 09/12/2020, às 13 horas, no Paço Municipal, na Secretaria Municipal de Educação e no site da Prefeitura Municipal de Louveira.**

8- Dos recursos

8.1. A partir da data de publicação da classificação, os candidatos terão o prazo de quarenta e oito horas, a contar da disponibilização do resultado da classificação para interpor recurso à Comissão Organizadora e Julgadora do Processo Seletivo.

8.2. O candidato deverá protocolar o ***recurso via email (*** ***escalarotativa2021@louveira.sp.gov.br*** ***)***, esse deverá ser formalmente endereçado a Presidência da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, conforme estabelecido na Portaria nº 807/2020.

8 .3. Decorrido o prazo estabelecido, a Comissão analisará os recursos apresentados no prazo de até (10) dez dias e publicará o resultado final.

8.4. Diante do parecer a respeito dos recursos apresentados, havendo necessidade de retificação parcial ou total do ato, o mesmo será publicado na Imprensa Oficial do Município.

Rua Santo Scarance nº 188
Bairro Santo Antônio

8.5. A Comissão do Processo Seletivo poderá rever *ex officio*, qualquer um de seus atos quando eivados de vícios, corrigindo-os e publicando-os na Imprensa Oficial do Município.

8.6. Os recursos apresentados, analisados e ratificados pelo Presidente da Comissão Organizadora e Julgadora, após o prazo estipulado, permitirão a retificação da classificação, se for o caso.

9- Atribuição de classe/aulas:

9.1. A atribuição de classe/ aulas será realizada de acordo com a necessidade da Rede, através da Secretaria Municipal de Educação, diante da convocação do (s) classificado (os).

9.2. O candidato convocado deverá comparecer primeiramente na Secretaria Municipal de Educação, para atribuição de classe/aulas e apresentação dos documentos exigidos para o exercício da função (Tabela I – Quadro de Funções e Condições necessárias para o exercício), que deverão ser analisados pela equipe técnica da Secretaria.

9.3. Após comparecer na Secretaria Municipal de Educação para atribuição de classe/aulas, o candidato convocado será direcionado para a Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Louveira, para a apresentação dos documentos necessários no sentido de formalizar a contratação, conforme o item 9.4 deste edital.

9.4. Deverão ser apresentados os seguintes documentos (originais e cópias):

a) Cédula de Identidade e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

b) Certidão de Nascimento ou casamento;

c) Certidão de Nascimento dos filhos;

d) Título de Eleitor e documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais;

e) Comprovante de estar quite com o Serviço Militar;

f) Documentos exigidos para a habilitação e qualificação para o exercício das funções específicas de cada ensino, classe ou disciplina: Diploma e Histórico Escolar (Arte, Educação Básica, Educação Especial, Educação Física e Inglês);

g) Cópia da CTPS;

h) Cópia do Cartão (PIS/PASEP);

i) Comprovante de endereço;

j) Atestado de antecedentes criminais;

k) Diploma, cursos e demais documentos necessários.

10- Das disposições finais

10.1. Quaisquer informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Secretaria Municipal de Educação, pelo email, (escalarotativa2021@louveira.sp.gov.br) de acordo com os prazos estabelecidos no edital.

10.1. O prazo de contratação atenderá a necessidade da Rede Municipal, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 01 (um) ano, prazo este improrrogável, em atendimento à disposição contida §1º, do artigo 226, da Lei Municipal nº. 1.006/1990.

10.2. A recontratação somente será possível, após 6 (seis) meses do término do contrato anterior, observadas as regras do artigo 452 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

10.3. As normas que regem o presente Edital, bem como a organização do processo seletivo em questão, são definidas pela Secretaria Municipal de Educação e comissão, de acordo com suas demandas e necessidades.

10.4. Para efeito de admissão, o professor classificado fica sujeito à aprovação em exame médico, que avaliará a capacidade física e mental de acordo com a especificidade do trabalho.

10.5. O professor convocado no presente processo seletivo, já no exercício de sua função, poderá ter seu contrato interrompido a qualquer momento, mediante relatório de desaprovação elaborado pela equipe gestora da Unidade Educacional em que atua.

10.6. Ocorrendo rescisão antecipada do contrato celebrado por prazo determinado nos termos do presente Edital, por qualquer que seja o motivo, caberá exclusivamente à Prefeitura Municipal de Louveira, o direito de convocar os demais candidatos classificados para aproveitamento do tempo do contrato rescindido, ou em decorrência de vacância, por desligamento.

10.7. A inconsistência das afirmações e/ou existência de irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e a desclassificação do

candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

10.8. O presente Edital, será publicado na imprensa local, no site da Prefeitura Municipal de Louveira e afixado na Secretaria Municipal de Educação.

10.9. O presente Edital, torna-se público, para que não alegue desconhecimento das condições e informações nele contidas.

10.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e Julgadora do Processo Seletivo.

Louveira, 17 de novembro de 2020.

PROFESSORA JULIANA EUZEBIO ARAUJO

Secretária de Educação do Município de Louveira

Rua Santo Scarance nº 188
Bairro Santo Antônio